

176

187

17

2

F1

Pará

1886

Juíza de Direita da 3.ª Districto

O ESCRIVÃO

Autos de Mistam. Tutel. do 3.º dist. Criminal

Requerente

Paul Rocio da Costa

CMA/UFGA TJ - PA

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos oitenta e seis aos trinta dias da mez de Setembro.
nesta cidade de Belem da Pará autaei a petição com _____ documentos que
ao diante se sequem; da que foga este autoamente. E eu

21

Ill^{mo} Sr^o D.^o Juiz de Direito do 3.^o districto criminal da Comarca da Capital.

Raul Brício da Costa com 22 annos de idade filho de Francisco Gaudencio da Costa, solteiro empregado no commercio com renda annual de 2:000\$000 residente ha mais de um anno na parochia da Trindade 3.^o districto de paz 14.^o quarteirão a travessa do Passinho n.^o 97 achando se habilitado para ser alistado eleitor, vem requerer a V. S.^a se digne de, a vista dos documentos juntos e na forma da lei, mandal-o incluir no alistamento da referida Parochia.

O supplicante protesta apresentar no prazo da lei a sua prova de renda e residencia.

Pede deferimento.

A. Conclusão B. S. C. R. M.^{ei}

20 de Setembro 1886

Do annuo

Para 30 de Setembro de 1886.

Raul Brício da Costa
Reconheço a ~~letra e assinatura~~
supra. Para 30 de Setembro 1886.

Em testem^o de verdade
Americo V. Guadagnoli

13
Journées
Avec un grand nombre de
cavaliers et de fantassins, joints à ces
autres capitaines et de son secours en son
général à la suite de sa personne. En l'année
1694 du mois de Juin, a été écrit par le
seigneur de la Roche.

CMA/UEPA TJ - PA

Pública Formã

Excellentissimo e Reverendissimo
 Senhor Vigario Geral. Francisco Gau-
 dencio da Costa para bem de seu direito
 requer a Vossa Excellencia Reveren-
 tissima que se digne mandar ao Vi-
 gario da Parochia da Santissima Trin-
 dade lhe passar por certidão o assento
 do baptismo de seu filho Raul, pelo que
 E. R. Mercê. Parã dezoito de Fe-
 vereiro de mil oitocentos sessenta e seis.
 Pape. Parã dezoito de Fevereiro de mil
 oitocentos sessenta e seis. Azevedo. Mano-
 el Ignacio da Silva Spinola, Presbytero
 Secular, Lente de Rhetorica e Eloquencia
 Sagrada no Seminario Episcopal, Exa-
 minador Synodal d'esta Diocese e Parocho
 da Freguesia da Santissima Trindade
 da Cidade do Parã et cetera. Attesto e
 certifico que revendo o Livro dos assentos
 de Baptismo d'esta Parochia as folhas
 cento e sessenta e duas versos acha-se o as-
 sento do theor seguinte: A dezessete do
 mez de Fevereiro de mil oitocentos e ses-
 senta e seis, na Capella Filiar de Nossa
 Senhora de Nazareth, baptizei solemn-
 mente e pur os Santos Oleos a Raul,
 filho legitimo de Francisco Gaudencio
 da Costa e Dona Carlota Tombo Brucio
 da Costa, nascido a vinte e oito de Junho
 de mil oitocentos e sessenta e quatro, ne-
 do pela parte paterna de Francisco Gau-
 dencio da Costa e Dona Lodovina Ma-

Certidão da idade

M

Magdalena Da Costa, aquelle já fallecido; pela moderna do Comendador Jaime David Buzio e Dona Maria do Carmo Tombo Buzio, já fallecidos; foram Padrinhos o Doutor José Coelho Da Gama e Abreu e Dona Emilia Da Costa De La Roque. Do que para constar fiz este termo em que me aspi-gnei. O Vigario Padre Manoel Ignacio Da Silva Sponola. E nada mais se continha no dito assento que aqui fielmente copiei e a que me reporto e dou fé. Pará de nove de Fevereiro de mil oitocentos sessenta e seis. O Vigario Padre Manoel Ignacio Da Silva Sponola. Alfandega do Pará vinte sete de Junho de mil oitocentos sessenta e nove. O terceiro Escripturnario. Alfredo P. Caetano Branco. Estava uma estampilha de Quarenta reis devidamente inutilizada. Era o que se continha em as ditas Petições e Certidões que me foram apresentadas para serem reproduzidas por copia legal e authentica as quaes me reporto, sendo das mesmas bem e fielmente feitas extrahir a presente Publica Forma que depois conferi e concordei com o original e por achal a em tudo conforme a subserivo e assigno, entregando a ao portador juntamente com aquelle dito original do que dou fé nesta Cidade de Belém do Pará aos dois dias de mez de Setembro de mil oitocentos oitenta e seis

essei. Cu	Ant...	...	8 500
que...	de 1300
Em...	8 400
...	<u>3.720</u>

Ob. por rim
 Guadras

CMA/UFPA TJ - PA

Pará
1886

Junho de Direito do
1.º distrito crimi-
nal

Observações

P. B. Bandeira

Autos de justificacao para favor
de mandado que é

Requerente
Paul Bricio de Costa

Autoamento

Auto do Nascimento de Manoel de
Jesus Christo de mil oitocen-
tos e oitenta e seis, aos oitenta dias
do mes de Setembro do dito anno, na
Cidade de Pará, em meus cartorio
autori e preparei a publicad com nove
documentos que se seguem, do que
fiz este termo. Em Paraisópolis, Ban-
deira Brasileira o seguinte.

Ill^{ma} Sr^{te} Juiz de Direito do 1.^o districto Criminal

De V. Sa. digo a V. Exa. em virtude p^oubl.
Pela, 17 de Setembro 1886

De annuo
M. Bonfissim
Paua, 17 de Set. de 1886
M. Costa

Raul Brício da Costa, morador n'essa comarca, no municipio da capital freguesia da S. S. Trindade, 3.^o districto de paz 17.^o quarteirão, á travessa do Passinho onde reside ha mais de um anno, por aluguel de casas pagas na importancia de 3600000 annuaes ao proprietario D.^o Antonio Andres Capper, como se vê dos recibos passados pelo respectivo procurador, requer a V. Sa. que a vista dos documentos juntos, se digne de, na forma da lei, julgar provado haver o supplicante a renda legal para ser incluido no alistamento eleitoral.

Pede deferimento

C. R. M. ^{ci}

Paua 16 de Setembro de 1886
Raul Brício da Costa

Reconheço a assignatura supra
Paua 16 de Setembro 1886.

Em testem^o de V. Sa.
Amonico V. Guadros

Missal do São João Leturo bo
de 1886. O. Ribeiro, Manoel
João Maria Garcia

CMA/UFFA TJ-PA



Publica Formosa

Antonio Linderes baptes Doutor em elbedici
na pela facultade do Rio de Janeiro etc
eterna: Pela presente por minha feitura e
assignada no meo e constituo meu
bastante Procurador nesta Provincia
do Parã e seu termo de quel do Charrys da
Roche e Sousa e lhe douzinhos amplos e
dimita dos poderes especialmente
para dar de arrendamentos a titulos
precarios em prax tempo determinado
conforme me lizo, que parecer com as
ditaulas ordens e pelo prece que
julgar em veniente, os predios de mi
nha propriedade e de outros capitais
arrendando para tal fim os contratos
e escripturas e quaesquer papeis que
necessaria forem; e sem embargo para
amargarem judicialmente cobrar e
reperer os ditzos rendidos e que
se receberem dos referidos predios
passando recibos e dando quitacao
e para despejar os respectuos inquiri
tios que se derem e entender com respeito
poderer para os fins declarados
requerer promissas e assignar tido
quanto for necessario, e intentar as accoes
que necessarias forem, tratar dos
termos das mesmas em primeira e
segunda instancia e de final, dando
speciecar a qualquer septencia interpo
do quaesquer recursos mechuais e de
deservita oncihar-se livremente

Recibo e assignatura supra
Pag. 10 de 1885 em 1886. 6
Luz. Lisboa de 11 de Junho 11
Jayme Augusto Alves e Sousa

Recebi de Sr Raul Pricio
da Costa a quantia de Noventa mil
reus aluguel da casa n.

97 sita a Travessa do Passinho correspondente
nos meses de Julho, Agosto e Setembro ultimos

R\$. 90.000

Paid 5 de Outubro de 1885

pp. m. d. n. A. A. Capper
M. Adalberto Pacheco

Recibo e assignatura supra
Pag. 10 de 1885 em 1886. 6
Luz. Lisboa de 11 de Junho 11
Jayme Augusto Alves e Sousa

Recebi de Sr Raul Pricio
da Costa a quantia de Cento e vinte
mil reus aluguel da casa n.

97 sita a Travessa do Passinho correspondente
nos meses de Out.º Nov.º e Dez.º 1885 e Janeiro ultimos

R\$. 120.000

Paid 3 de Fevereiro de 1886.

pp. m. d. n. A. A. Capper
M. Adalberto Pacheco

138

Recebi de Sr Raul Pricio da
Costa a quantia de Noventa mil
reus aluguel da casa n.

97 sita a travessa do Passinho correspondente
nos meses de Fevereiro, Março e Abril ultimos

R\$. 90.000

Paid 10 de Maio de 1886.

pp. m. d. n. A. A. Capper
M. Adalberto Pacheco
Passinho assignatura supra
Parahyba Setembro 1885.
Luz. Lisboa 1 de Maio
Armando J. Cordeiro

Dr. ANTONIO A. GONCALVES

Recebi de Sr Raul Pricis da Costa a quantia de Noventa mil reis aluguel da casa n. 97 sita a travessa do Passinho correspondente aos meses de Maio, junho julho findos

Rs. 90.000

Paid 7 de Agosto de 1886.

ppm Dr. A. A. Capper

M. Adalberto Pacheco

Reconheço a assignatura supra. Paid 3 de Setembro 1886. Em testemunho de Verdade Antonio V. Soares

CMA/UFPA TJ-PA

Dr. ANTONIO A. GONCALVES

Recebi de Sr Raul Pricis da Costa a quantia de Trinta mil reis aluguel da casa n. 97 sita a travessa do Passinho correspondente ao mez de Agosto findo

Rs. 30.000

Paid 1.º de Setembro de 1886.

ppm Dr. A. A. Capper

M. Adalberto Pacheco

Reconheço a assignatura supra. Paid 3 de Setembro 1886. Em testemunho de Verdade Antonio V. Soares

Conyso Benvenyildo Domingiano
Candoso Pindico, boazinte Encar-
regado da Freguezia de S. S. Trindade

Attesto a juro in fide parochi
que, vae para mais de um
anno, Paul Bricio da Costa
reside com economia propria
na parochia da Trindade, á tra-
vessa do Passinho n. 97, decimo
setimo quarteirão, Terceiro distrito
de paz da Capital.

E por ser verdade e me ser este pe-
dido para fins electoraes, panei o
presente que assino

S. S. Trindade, 15 de Setembro de 1880

Conyso Benvenyildo D. Candoso Pindico

Reconheço a assinatura

supora. Para, 16 de Setto 1880

Antestem de Verde
Monico V. Guadras

Nihil
 Nos, decessit dies 20. m. de ...
 pro de mil. vito curto, e sitentat e suis,
 nota Cidade do Para, in unum e de,
 fatis Joas vito curto, eam vito curto
 ao Doutor Promotor Publico, de quem
 fiz vto tons. Em Rainmudo Ban.
 Quia deservit e raiing.

Nihil

Chua legam e documenta pauto, e puen.
 tato fili sup^{ta}, in e puen que
 e puen. Belem, 14 de Ag.
 Nihil a M. O. P.

Me. P. B.

Rebimudo

Nos, decessit dies 20. m. de ...
 pro supra declarado, in unum
 e curto in Joas vito curto, e
 ante eam e puen de Doutor
 Promotor Publico, de quem
 fiz vto tons. Em Rainmudo Ban.

Officiu

Nos, decessit dies 20. m. de ...
 legam supra declarado, facer
 e conclusas de quibus dicit de pri.
 vito vito curto. Exat. de ...
 de Joas vito curto. Em Rainmudo

Raimundo Bandeira Escrivão
romy

Ofício

~~Excmo. Sr. Juiz de Direito~~
~~Excmo. Sr. Juiz de Direito~~
~~Excmo. Sr. Juiz de Direito~~
Et visto os documentos de fls. 11
e parecer do Sr. Promotor
publ. int., fui por ordem
de V. Exa. mandado publicar
Carta, para que, para a
distinta cidade. Intende-se
e visto, mandado publicar
a presente, para que
Custas no form. de lei. Págs.
200 de 1886.
10 de Junho anno

Publicação

Publicada foi esta publicação
a sentença supra referida que a
proprio mandando de sempre
como nilla de sempre, do qual se
vê o termo. Sua Raimundo Ban-
deira Escrivão de direito.

Carta que instrui a
Procuradoria Intero para a
Ponte Promotor Publico e as
Justificantes de quem ficarem
scientes. Cartas mais que
mandei fazer para as
dignas e Officias de Belm e
Tribunal do Paria para sua
publicacao e edital da pro-
va de munda do requerente
juizado por sentença. Quejado
e Verdade. Belm do Paria
de 1886

Observado
Raimundo da Bandeira

CMA/JPPA TJ-PA

~~Junta de~~
Aos trinta dias de junho
de mil oitocentos e oitenta e seis
cidade de São Paulo, em nome
particular, para a publicação
dos documentos que se seguem,
do qual se trata no Livro de
memórias de Bandeira de
ouro.

Certifico que juntamente a pu-
blica de memórias, documentos
(dos) e despachos, e publica-
ções que se seguem, e an-
tes, em virtude de um ter ordina-
do e despacho do Exce-
llentissimo Senhor, para subirem as
mencionadas peças no Arquivo
da Real Biblioteca. Fez-se e
verdade. Pelos de Outubro
de 1886. Precioso
Raimundo Bandeira

Carteira
Aos nove dias de maio de Outubro
de mil oitocentos e oitenta e seis,
cidade de São Paulo, em nome
particular, para a publicação
dos documentos, que se seguem

Matrícula de D. Ulis o Tratado de
prieus contra o supposto regimento,
de que fiz este termo. Em Rainha
Paulista de 1853 e 1854.

Entregas

Conclusões

As ordens de Custódia de em illo tempo
collocadas e suas, fizes estas antes conclusões
em Doutor Jure de Direito do per uniuo
Contracto, substituto ou per co de do
no. Em Custódia Jure de Illo, in cruce
jur ammittat, e cruce. Em

CMA Conclusões TJ - PA

Tenho e citados Paul Brice de
Costa pro parte os seguintes leges
para ser alistado eleito, man
do, em seja e m. meluio no
alio Tamto eleitoral de buechir
de S. S. Brindade, 3º distrito
de par desta capital, 1º qua
Teira. Publicouse de Belen, B
de Outubro 1886.

Paulo Damm